



PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Cria Cargos no quadro de servidores Efetivos da
Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam criado o cargo de Técnico em Informática 01 vaga no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, com salário inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil e oitocentos reais).

- a) JORNADA DE TRABALHO: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) PRÉ-REQUISITOS: Escolaridade: Curso Técnico de Informática, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Informática.
- c) Conhecimentos Específicos: Conhecimentos avançados em informática - software, hardware e periféricos.
- d) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- e) DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações. Realizar manutenção de sistemas e aplicações. Alterar sistemas e aplicações. Alterar estrutura de armazenamento de dados. Atualizar informações gráficas e textuais. Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas. Atualizar documentações de sistemas e aplicações. Fornecer suporte técnico. Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações. Implantar sistemas e aplicações. Instalar programas. Adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários. Treinar usuários. Verificar resultados obtidos. Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações. Identificar demanda de mercado. Coletar dados. Desenvolver leiaute de telas e relatórios. Elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico. Definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações. Definir interface de comunicação e



interatividade. Elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC. Projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas. Dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados. Selecionar recursos de trabalho. Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas. Selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento. Especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware). Especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos. Compor equipe técnica. Especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização. Solicitar consultoria técnica. Planejar etapas e ações de trabalho. Definir cronograma de trabalho. Reunir-se com equipe de trabalho ou cliente. Definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas. Realizar inserção de dados nos sistemas existente, realizando manutenção e atualização dos dados. Conhecimento básico do processo legislativo, regimento interno e Lei Orgânica Municipal. Acompanhamento das sessões legislativas, incluindo dados e gerenciando o sistema de apoio ao processo legislativo. Atualização e manutenção do site oficial da Câmara e o portal da transparência. Prestar suporte técnico na área de tecnologia da informação aos usuários da Câmara. Atender ao público, interno e externo. Elaborar, orientar à tramitação de processos, projetos, orçamentos e contratos. Arquivar processos, projetos, leis, publicações e atos normativos. Orientar, elaborar e protocolar as proposições, requerimentos e indicações dos Vereadores. Fazer levantamento de dados quando solicitado. Participar de estudos e projetos que forem desenvolvidos na área administrativa ou de informática. Elaborar relatório das atividades. Atender as demandas internas de instalação, manutenção e configuração de equipamentos relativos a tecnologia da informação da Câmara. Gerar e manter a documentação de aplicativos, sistemas e serviços disponibilizados aos usuários da Câmara Municipal. Acompanhar e realizar transmissões ao vivo na internet das sessões. Manutenção e cuidado com o áudio das sessões e reuniões de comissões. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos relativos a tecnologia da informação, áudio e vídeo, da Câmara. Desenvolver, participar e ministrar treinamentos referentes à sua área de atuação. Representar o setor no âmbito de sua área de atuação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- f) a) Requisitos Físicos: O trabalho é executado sentado, em pé e deambulando. Exige constantemente acuidade visual e percepção auditiva. Usa constantemente os membros superiores, especificadamente mãos e dedos, com destreza e coordenação viso manual. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.
- g) Requisitos Mentais: Intelectual: igual ou superior ao nível médio. Cognitivo/psicomotor: atenção concentrada, atenção difusa, habilidade com tecnologia, percepção visual, percepção de detalhes e destreza digital.
- h) Comportamental: o trabalho requer organização, capacidade de observação, estabilidade e maturidade emocional, tolerância a frustração, iniciativa, responsabilidade, controle adequado de impulsos, saber tomar decisões em situação de pressão, capacidade de trabalhar em grupo.

Art. 2º Altera o Anexo I – Tabela de Vencimentos Iniciais Dos Cargos Efetivos da lei nº 28/2013, para a incluir cargo de Técnico Em Informática:



ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS INICIAIS DOS CARGOS EFETIVOS		
Cargo	Classe	Vencimentos
Técnico Em Informática	VI	R\$2.000,00

O provimento dos cargos dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e Títulos.
As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 12 de Agosto de 2.019.

Geraldo Gumerindo da Silva
Presidente/Vereador



JUSTIFICATIVA

A tecnologia é algo que está no nosso dia a dia, operamos através dos smartphones diversos aplicativos, que visa facilitar a vida dos seus usuários.

O poder Legislativo tem como objetivo levar o conhecimento e o seu trabalho a população, assim não pode deixar de utilizar essa importante ferramenta.

A lei de acesso a informação normatiza que os dados dos legislativo deve estar disponível em tempo real para a população poder acompanhar os trabalhos realizados.

A câmara de Fênix para atender a lei federal não tem medido esforços no sentido de levar a sua população todas as informações necessárias, como sistema de apoio ao processo legislativa, que leva em tempo real toda a tramitação das proposição dentro da casa.

A criação de cargo de Técnico de Informática é necessária, visto que a utilização desses recursos pela casa é algo diário, sendo que hoje a câmara não funcionária ou funcionária de maneira precária sem a informática.

Até o momento a casa tem resolvido com os funcionários efetivos, mais é necessário avançar e somente com um técnico que possa se dedicar especialmente a área que iremos obter sucesso na evolução.

Por se tratar de exigência de curso médio o salário se apresenta de acordo, foi realizado pesquisa junto a rede mundial de computadores e elaborado uma planilha com a existência dos valores regionais.